



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão para os procedimentos regimentais, o Projeto de Resolução nº 715/2019, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o expediente de trabalho no Poder Legislativo do Município de Caruaru, no período de 26 de dezembro a 03 de janeiro de 2020.

Analisando a matéria em referência, percebe-se que se trata de matéria de funcionamento e organização desta Casa Legislativa (art. 132, inciso I do RICMC), estando adequada sua apresentação pela Mesa Diretora. Ademais, o presente projeto de resolução atende aos requisitos formais e regimentais do devido trâmite, como também não foram verificados vícios de legalidade em seus termos, necessitando apenas de ajustes redacionais para adequá-lo à melhor técnica legislativa.

O relator, com fulcro no art. 149 e 165 e seguintes do R.I, propõe a conveniência da aprovação da proposição, com emenda substitutiva, ante o fato de que inexistente vício legal ou regimental, tornando-o apto para votação em plenário.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Resolução em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis